

PARECER Nº 145/2022

Processo: 3974/2022

Ementa: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR THIAGO HENRIQUE VIEIRA, EM SUBSTITUIÇÃO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2022.

Autoria: Dídimo Vovô (Câmara Digital)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

I - EXAME DA MATÉRIA

A referida honraria está disciplinada pela Resolução nº. 002/2012.

Os requisitos para que o homenageado receba a honraria são: Idoneidade moral, prestação de relevantes serviços ao Município, biografia completa da pessoa que se deseja homenagear, ter prestado relevantes serviços a nossa cidade, a anuência por escrito do homenageado, apresentar certidão criminal negativa de primeiro e segundo grau da Justiça Estadual e certidão criminal negativa de primeiro e segundo grau da Justiça Federal.

Compulsando os autos constatamos que o homenageado atende aos requisitos disciplinados na Resolução, fazendo *jus* ao recebimento da honraria.

DA REDAÇÃO.

O projeto em questão não atende os requisitos da Lei Complementar nº 95/98, merecendo emendas de redação, conforme segue:

EMENDA NA EMENTA – SUPRIMIR A PARTE ‘em substituição ao projeto de decreto legislativo nº 21/2022’, com a seguinte redação:

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR
THIAGO HENRIQUE VIEIRA.”

A Ementa deve ser o resumo do assunto versado na norma e a parte indicativa de tratar-se de projeto substitutivo não tem relação com o objeto do projeto e sim trata-se de questão de cunho regimental, que deve ser registrada nos trâmites internos do processo eletrônico, não fazendo parte na norma a ser promulgada.

II – DO VOTO

VOTO DO RELATOR PELA APROVAÇÃO COM EMENDA DE REDAÇÃO.



Cuiabá-MT, 13 de abril de 2022



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310039003200320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310039003200320037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Chico 2000 (Câmara Digital)** em 14/04/2022 08:47

Checksum: **7FDEB0B182E78593FEDF1EFE149847011A0A26C12D9D4A9ECC2953DC184789FF**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310039003200320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

